

Projeto de Lei nº...10..../65

Dispõe sobre:

Concede o título de cidadão honorário Ourepretano ao Rvmo. Sr. Cônego JOSÉ PEDRO MENDES BARROS.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido ao Rvmo. Sr. Cônego JOSÉ PEDRO MENDES BARROS o título de "Cidadão Honorário Ouro Pretano", pelos seus altos merecimentos e serviços prestados à comunidade ourepretana, como sacerdote, como educador e como um verdadeiro filho de Ouro Preto.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor a partir da data que, em sessão solene e pública lhe fôr conferido o título de "Cidadão Honorário Ourepretano."

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, 19 de Junho de 1965.

*Kirki Veronimo*  
Kirki Veronimo - Vereador.

Aprovad em primeira discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 11 / 9 / 1965  
*Felton...*  
(Rubrica do Presidente)

Aprovad em segunda discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 16 / 9 / 1965  
*Felton...*  
(Rubrica do Presidente)

Aprovad em terceira discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 16 / 9 / 1965  
*Felton...*  
(Rubrica do Presidente)

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER N.º

A Comissão de Educação e Saúde, examinando o projeto de Lei nº 10/65, que concede o Título de Cidadão Honorário ao Revmo. Cónego José Pedro Mendes Barros, é de parecer que o mesmo seja levado ao plenário da Câmara, para sua apreciação e, finalmente sua aprovação, por não ser inconstitucional e também porque o Cónego José Pedro Mendes de Barros, faz jus a tal título por seus méritos pessoais e pelos serviços que tem prestado à nossa comunidade.

Sala das Comissões, 10 de Setembro de 1965.

---

*Edenir de Freitas*  
*Uenir de Freitas*

---



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei n.º 10/65

A Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei n.º 10/65, a -  
saber:

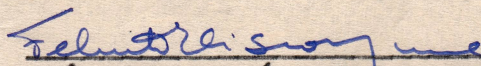
A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

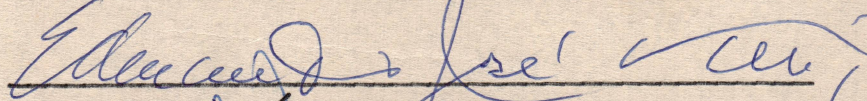
Art. 1.º - Fica concedido ao Revmo. Sr. Cônego JOSÉ PEDRO MENDES BARROS o título de "Cidadão Honorário Ouropretano", pelos seus altos merecimentos e serviços prestados à comunidade ouropretana, como sacerdote, como educador e como um verdadeiro filho de Ouro Preto.

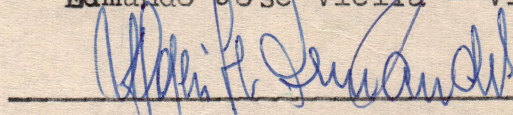
Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir da data que em sessão solene e pública lhe for conferido o título de "Cidadão Honorário Ouropretano."

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

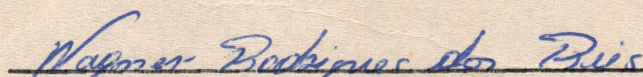
Câmara Municipal de Ouro Preto, 16 de Setembro de 1965.

  
Felinto Elísio Nunes - Presidente

  
Edmundo José Vieira - Vice-presidente

  
Aderilho Fernandes - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria, aos 16 dias de setembro de 1965.

  
Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da -  
Secretaria da Câmara